



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*Margama*  
Círculo de Assessoria Jurídica  
Div. Acompanhamento e Registro  
Mat. 00190

**DECRETO Nº 987 /99.** De 11 de junho de 1999.

Aprova remembramento dos lotes 17, 18 e 20, do conj. 06, da quadra ASR SE 15, no PDUP desta capital e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o remembramento dos lotes 17, 18 e 20, do conj. 06 da ASR SE 15, no Loteamento Palmas, sito no Plano Diretor Urbanístico de Palmas - PDUP, processos nº 21.032/95 e 23.627/97 (apensos), passando a ter a numeração 20-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, em 11 de junho de 1999.

**MANOEL ODIR ROCHA**  
Prefeito Municipal

**OZIEL PEREIRA DOS SANTOS**  
Advogado-Geral do Município

**ENGº WAGNER FERREIRA DA CUNHA**  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente